ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
SERAFIM VENZON

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

PROJETO DE LEI PL./0038.4/2017

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa de São João Batista, realizada no Município de São João de Itaperiú.

Art. 1º Fica incluída no calendário de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa de São João Batista, a ser comemorada, anualmente, no dia 24 de Junho, no Município de São João de Itaperiú.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Serafim Venzon

Lido no Expediente
13ª Sessão de 08/08/17
Às Comissões de:
(5) Justiça
(2) Turismo

Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub.

JUSTIFICATIVA

A festa do padroeiro do Município de São João do Itaperiú, São João Batista, é realizada, anualmente, em junho, no final de semana mais próximo do dia 24.

O Município tem seis igrejas católicas: a de São João Batista, no Centro; Nossa Senhora Aparecida, no Porto do Itaperiú; Nossa Senhora das Graças, na Lagoinha; Santo Antônio, Santa Cruz e Santa Luzia, cada qual nas comunidades de mesmo nome.

A Festa de São João naquele Município é considerada a maior comemoração junina de Santa Catarina, reunindo grande público todos os anos no final do mês de junho. A maior atração da festa é a tradicional fogueira de 30 metros, queimada na noite de sábado, em meio a um grande show pirotécnico.

Segundo registros históricos, a Festa de São João, em São João do Itaperiú já é comemorada há 101 anos, sendo, em 2017, a sua 102ª edição.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Serafim Venzon